

## PLANO DE TRABALHO

### TERMO DE COLABORAÇÃO (01/01/2020 a 31/12/2020)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
<b>EDUCANDÁRIO SIMÃO PEDRO</b>			
CNPJ:	Nº DE REGISTRO CNAS:	Nº DE REGISTRO CMAS:	Nº DE REGISTRO CMDCA:
57.598.435/0001-05	x	x	008/96-05
ENDEREÇO:			
Rua Timor, 331			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CEP:
		Parque Oratório	09250-410
TELEFONE: (DDD):		TELEFONE: (DDD):	
(11) 4472-1447		(11) 4319-1050	
E-MAIL INSTITUCIONAL:		SITE:	
<a href="mailto:adm@educandariosimaopedro.org.br">adm@educandariosimaopedro.org.br</a>		<a href="http://www.educandariosimaopedro.org.br">www.educandariosimaopedro.org.br</a>	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME			
Nelma Maria Teixeira Trassatti			
CPF:	RG nº	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
057.094.658-10	12.376.230-3	17/12/2017	SSP/SP
CARGO:		PERÍODO DE MANDATO:	
Presidente		01/01/2018 a 31/12/2020	
ENDEREÇO:			
Rua Liguria, nº 605			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	MUNICÍPIO:
Casa		Parque Capuava	Santo André
CEP:	TELEFONE: (DDD)	TELEFONE: (DDD)	CELULAR:
09.271-020	(11) 2866-7422		(11) 96668-3646 - 96697-1050
E-MAIL PARTICULAR:		E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:	
<a href="mailto:nelmafran19@gmail.com">nelmafran19@gmail.com</a>		<a href="mailto:diretoria@educandariosimaopedro.org.br">diretoria@educandariosimaopedro.org.br</a>	

## QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

O Educandário Simão Pedro foi fundado em 23 de outubro de 1948, como Sociedade Civil baseada na Doutrina Espírita, com a finalidade de favorecer o pleno desenvolvimento das potencialidades do indivíduo, prestando assistência moral, educacional, material e espiritual à população em geral, sem discriminação de qualquer natureza. É uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Federal e a duração de suas atividades será por tempo indeterminado.

O trabalho educacional iniciou-se em 1955, quando a Instituição colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Santo André duas salas de aula para cursos de alfabetização de adultos em período diurno e noturno. No ano de 2006 e 2007 todas as salas de aula foram reformadas e duas outras que eram utilizadas pela secretaria foram ampliadas para uso das crianças. Em 2012 tivemos a reforma do pátio e parque, em 2013 continuaram as reformas foi colocado azulejo nas paredes do pátio e corredores, em 2014 também tivemos a reforma de uma sala para atendimento psicológico que é realizado por uma psicóloga voluntária que atende toda 5ª feira no período da tarde, tivemos a abertura de mais uma sala de aula totalizando assim sete salas para atender crianças de 1 ano e 8 meses até 5 anos e sete meses foi cobrada a cobertura nos corredores e no parque do piso superior, montamos 2 parques, pintura infantil nos muros dentro e fora da creche, triciclos para desenvolver projetos como o trânsito. Em 2015 tivemos a abertura de uma nova sala de aula, assim, totalizando oito.

Em 2018 adaptamos e reformamos o salão 17 aonde montamos uma sala de berçário II, neste ano temos nove salas e ampliamos o atendimento para 171 crianças.

Em 2019 teremos mais uma sala de berçário II, passando a atender 180 crianças.

### ATAÇÕES DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO:

- **Nutricionais:** Oferecer três refeições diárias as 171 crianças e realizar acompanhamento das crianças que têm disponibilidade para obesidade.
- **Odontológicas:** Palestra sobre a saúde bucal para os pais e crianças, com a escovação supervisionada, aplicação de flúor e encaminhamento para o tratamento no Posto de Saúde, conforme houver necessidade.
- **Parceria com o posto de especialidades** ao qual encaminhamos crianças que necessitam de atendimento psicológico, neurológico e fonoaudiólogo.

### FONTES DE FINANCIAMENTO:

Origem dos recursos: Convênio com a Secretaria de Educação, Parcerias, Doações, Sócios Contribuintes, Fórum, Eventos e Bazar Beneficente.

## JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da Educação Básica. O direito à Educação Infantil, ou seja, às Creches e Pré Escolas, configura-se como uma parte do direito a Educação e este, por sua vez, como parte dos Direitos Humanos que todos possuem. A Constituição Federal estabelece em seu artigo 206, **"A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"**.

Outras reformas também buscaram melhorar a qualidade da Educação Infantil brasileira: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN/96); o Plano Nacional de Educação (2014/2024), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a alteração da LDBEN/96 por força da Lei nº 13.415/2017.

As mudanças, com base em documentos legais, também visavam garantir a qualidade das práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil, entre elas, a Política Nacional de Educação Infantil de 1994 (BRASIL, 1994), em que o Ministério de Educação (MEC) estabeleceu metas como a expansão de vagas e políticas de melhoria da qualidade no atendimento às crianças; os Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças (BRASIL, 1995); os Subsídios para Credenciamento e o Funcionamento das Instituições de Educação Infantil; o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (BRASIL, 1998); as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, entre outros.

No mesmo sentido de promover a qualidade para a Educação foi promulgada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oportunizada a partir da meta 7, do PNE, lei Nº 13.005 de 2014. Trata-se de um documento homologado em 20 de dezembro de 2017, que se caracteriza por sua pluralidade.

A BNCC tem caráter mandatório e estabelece o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis, com Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Direitos de Aprendizagem, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se divididos em três grupos etários (bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas) nos cinco Campos de Experiências, nomeados como: "O Eu, o Outro e o Nós"; "Corpo, Gestos e Movimentos"; "Traços, Sons, Cores e Formas"; "Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação" e "Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações".

Com a BNCC, os sistemas e as redes de ensino, bem como as instituições escolares públicas e particulares, passaram a ter uma referência nacional obrigatória para a elaboração ou adequação de seus currículos e/ou propostas pedagógicas.

A luz da legislação citada no texto acima, a Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de suas diretrizes Políticas Pedagógicas, vem implementando no município de Santo André, no que refere-se a Educação Infantil, políticas públicas educacionais, de acordo com os termos estabelecidos na Constituição Estadual e na Constituição Federal, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria da qualidade de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência e a necessidade de garantia de oportunidades e igualdades de condições nas Creches Municipais, Creches Parceiras com Termo de Colaboração e EMEIEFs.

Considerando a demanda existente, atualmente, e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches da Rede Municipal de Santo André, a Secretaria de Educação constata a existência de demanda reprimida no que se refere ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 à 3 anos, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

## DIAGNÓSTICO

O Estatuto da Criança e do adolescente tem como prioridade absoluta a efetivação dos direitos referentes à vida e a dignidade, ao direito, à liberdade, à convivência familiar e a proteção, que, também, estão determinados na Constituição Federal de 1988, assim o Educandário Simão Pedro proporcionará as crianças assistência sócio-educativa, tendo em vista o seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social.

Os espaços serão organizados de forma que através da socialização, do trabalho coletivo, do uso de diferentes linguagens e expressões as crianças poderão estabelecer relações significativas com o meio social e físico, desenvolvendo elementos essenciais a partir dos quais poderão reconhecer-se como sujeito ativo e construtor de história transformando seu modo de agir, sentir, conhecer a si e ao mundo através de atividades exploratórias, expressivas e linguísticas.

As crianças se desenvolvem a partir de modelos, mas podem ir bem, além disso, realizam descobertas e formulam hipóteses, assim a Instituição oferecerá atividades com as quais poderão ter contato com diversos objetos, estabelecendo relação entre os mesmos, explorarão atividades corporais identificando a si mesmo e ao outro, iniciando um contato com as diversas linguagens.

Os usuários são selecionados a partir da priorização da criança. Os critérios são os seguintes:

- Criança em situação de risco pessoal e social;
- Situação de emprego dos responsáveis;
- Residir nas imediações da instituição;
- A criança pertencer à faixa etária entre 11 meses a 3 anos e 10 meses.

## OBJETIVO GERAL

Atendimento a crianças em creche e pré-escola, na faixa etária de:

11 (onze) meses a 3 (três) anos e 10 (dez) meses.

Assegurando atendimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em especial nos artigos, 4º, 29, 30 e 31, e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil (RCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

<b>META QUANTITATIVA</b>					
Agrupamento	Nº de Turmas	Nº de Alunos (PARCIAL)	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário (Ciclo I)	2	0	30	2	2
Maternal (Ciclo II)	7	0	150	7	8

**TOTAL DE ATENDIMENTO 180**

<b>Faixas Etária para Ingresso em 2020</b>				
Ciclos	Turmas	Alunos Ingressantes	Alunos em continuidade	Crianças por Educador
Ciclo I	BERÇÁRIO 1	01/04/2019 a 2020	01/07/2019 a 2020	6 a 8
	BERÇÁRIO 2	01/04/2018 a 31/03/2019	01/07/2018 a 31/06/2019	10
Ciclo II	MATERNAL 1 (1º Ciclo Inicial)	01/04/2017 a 31/03/2018	01/07/2017 a 31/06/2018	15
	MATERNAL 2 (1º Ciclo Final)	01/04/2016 a 31/03/2017	01/07/2016 a 31/06/2017	15
Ciclo III	1ª ETAPA - PRÉ ESCOLA 1 (2º Ciclo Inicial)	01/04/2015 a 31/03/2016	01/07/2015 a 31/06/2016	20
	2ª ETAPA - PRÉ ESCOLA 2 (2º Ciclo Final)	01/04/2014 a 31/03/2015	01/07/2014 a 31/06/2015	25

<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, METAS E RESULTADOS</b>			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADO
Propiciar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (LDB).	Desenvolvimento integral da criança a partir dos Eixos Estruturantes: brincadeiras e interações.	Experiências e multiplicidade de ações com base nos cinco Campos de Experiência:  O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaço, tempo, quantidade, relações e transformações.	Através da observação e registro da garantia dos seis Direitos de Aprendizagem:  Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se.
Garantir a manutenção das vagas ofertadas.	Cumprimento do Plano de Trabalho.	Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de execução do objeto.	98% até 100% das vagas.
Envolver Familiares.	Participação da Família e Comunidade.	Reuniões de pais e educadores; Atendimento individualizado; Eventos sociais; Palestras educativas; Comunicação escrita.	Mínimo de 50% de envolvimento de pais e da comunidade nas ações em que há possibilidade de registro.
Incentivar a especialização dos educadores; Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos.	Aprimoramento dos Profissionais.	Congressos e/ou palestras e/ou seminários; Cursos e/ou oficinas e/ou workshop; Reuniões de Formação.	Mínimo 1 evento; Mínimo 7 formações.
Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio; Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações.	Interação com Órgão Gestor.	Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco.	Participação de 80%; Entrega Mensal; 01 Mensal.
Mantém o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade.	Benfeitorias nos Espaços Físicos.	Pequenos reparos / manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/ nº de crianças; Melhorias no aspecto de segurança.	Realização do Previsto.

## METODOLOGIA

Com apoio dos Referenciais Curriculares da Educação Infantil (RCNEI) e inserindo os temas transversais (Pluralidade Cultural, Ética e Meio Ambiente), a organização de nosso trabalho tem em vista que as crianças elaborem, estabeleçam relações, atribuam e partilhem significados estabelecendo uma aprendizagem significativa.

A estruturação de nosso trabalho é flexível, apresentando características condizentes com os novos conceitos que norteiam o processo de ensino-aprendizagem: inteligência lógica aliada à inteligência emocional. O aprendizado, como fruto de uma relação, torna-se mais rico e produtivo, quanto mais lúdica e prazerosa for essa relação.

A partir de atividades lúdicas as crianças poderão vivenciar experiências do cotidiano, sendo que cada educando será valorizado e compreendido conforme as suas próprias competências e inteligência, tendo como acompanhamento um planejamento pedagógico e o referencial do educador que cumpre o papel de facilitador para atingir tais objetivos.

Com relação à família das crianças, desenvolvemos através de reuniões coletivas, reuniões por turmas e entrevistas pessoais, um trabalho ativo e permanente, onde as experiências pessoais e grupais são valorizadas e utilizadas para o bem comum, levando-se em conta a responsabilidade da família como primeiro núcleo social de convívio e formação da criança, tema dos mais variados de acordo com o Plano Político Pedagógico é desenvolvido periodicamente, visando uma melhor participação e orientação dos pais e responsáveis pela criança.

Todas nossas comemorações são realizadas de sábado para dar oportunidade de participação da família, em geral temos uma participação positiva e os pais e ou responsáveis comentam e dão uma devolutiva muito boa, também solicitamos aos pais uma avaliação no final do ano e ficamos felizes com o resultado. Buscamos uma metodologia construtivista, pois acreditamos que a criança aprende com a interação do outro, e o educador tem grande importância nesse processo.

<b>ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE</b>	
<b>Ambientes Internos</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Sala regular das turmas	9
Sala de atividades multiuso	1
Berçário	2
Brinquedoteca	1
Fraldário	1
Refeitório	3
Banheiro infantil	7
<b>Ambientes Externos</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Playground	2
Pátio	1
Horta	0
Solário	0
Quadra de esportes	1
<b>Ambientes de Apoio</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Sala de direção	0
Secretaria	1
Coordenação pedagógica	0
Administrativo	1
<b>Ambientes de Serviços</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Cozinha	1
Lactário	0
Dispensa	1
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	1
Banheiro de adultos	7
Lavanderia	1
Outros	2

<b>PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO</b>		
<b>Ambiente</b>	<b>Descrição da Adequação</b>	<b>Prazo Previsto</b>
Corredor de acesso ao salão de festas	Colocar azulejos	30/11/2020
Salas de Aula	Trocar portas das salas 05,09,11,12 e 33	30/11/2020
Corredor registro de água e hidrante	Colocar azulejos	30/11/2020
Sala 26	Colocar azulejos	30/11/2020
Berçário II	Colocar toldo na janela	30/11/2020
Prédio	Pintura predial parcial e muro externo	30/11/2020

 7

## AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### **PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO:**

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

### **MATRÍCULAS:**

- Serão afixados cartazes informativos na sede da entidade, com antecedência mínima de 15 dias do período que iniciarem as matrículas;
- Será divulgado um informativo em redes sociais (Facebook, Whatsapp, etc) com antecedência mínima de 15 dias do início das matrículas;
- Eventualmente serão utilizados recursos como: panfletos e faixas.

### **ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS:**

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada.

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

### **SERÁ PUBLICADO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO:**

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subsequente.

## PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º);
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**  
MEMÓRIA PELA NOSSA CRIANÇA  
ORGANISMO EM FAVOR DE VOCÊ



# QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (SEM DISSÍDIO)

## JANEIRO E FEVEREIRO

Qtde.	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)							FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	Biênio	Prêmio	FGTS	PIS	FONTE PAGADORA	
1	AGENTE DE LIMPEZA	44	R\$ 1.412,78	R\$ 13,65	R\$ 70,64	R\$ 119,77	R\$ 14,97	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
2	AGENTE DE LIMPEZA	44	R\$ 1.412,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 113,02	R\$ 14,13	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
2	AJUDANTE GERAL	44	R\$ 1.575,79	R\$ -	R\$ -	R\$ 126,06	R\$ 15,76	MUNICIPAL	ENSINO MEDIO
7	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / ADI	44	R\$ 1.867,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 149,36	R\$ 18,67	MUNICIPAL	CURSANDO PEDAGOGIA
1	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / ADI	44	R\$ 1.867,04	R\$ -	R\$ 28,26	R\$ 151,62	R\$ 18,95	MUNICIPAL	CURSANDO PEDAGOGIA
1	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / ADI	44	R\$ 1.867,04	R\$ 13,55	R\$ 93,35	R\$ 157,92	R\$ 19,74	MUNICIPAL	CURSANDO PEDAGOGIA
1	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / ADI	44	R\$ 1.867,04	R\$ -	R\$ 37,12	R\$ 152,33	R\$ 19,04	MUNICIPAL	CURSANDO PEDAGOGIA
1	ANALISTA RH E ADMINISTRATIVO	44	R\$ 3.613,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 289,08	R\$ 36,13	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	COORDENADORA PEDAGÓGICA	44	R\$ 4.042,71	R\$ 117,18	R\$ 323,42	R\$ 358,66	R\$ 44,83	MUNICIPAL	POS GRADUAÇÃO
1	COZINHEIRA	44	R\$ 1.630,13	R\$ 110,25	R\$ 163,01	R\$ 152,27	R\$ 19,03	MUNICIPAL	ENSINO MEDIO
1	COZINHEIRA	44	R\$ 1.630,13	R\$ 63,00	R\$ 163,01	R\$ 148,49	R\$ 18,56	MUNICIPAL	ENSINO MEDIO
1	COZINHEIRA	44	R\$ 1.630,13	R\$ 15,75	R\$ 65,21	R\$ 136,89	R\$ 17,11	MUNICIPAL	ENSINO MEDIO
1	EDUCADORA	44	R\$ 2.543,00	R\$ 49,14	R\$ 152,58	R\$ 219,58	R\$ 27,45	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
2	EDUCADORA	44	R\$ 2.543,00	R\$ 24,57	R\$ 127,15	R\$ 215,58	R\$ 26,95	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
2	EDUCADORA	44	R\$ 2.543,00	R\$ -	R\$ 76,29	R\$ 209,54	R\$ 26,19	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	EDUCADORA	44	R\$ 2.543,00	R\$ 24,57	R\$ 114,44	R\$ 214,56	R\$ 26,82	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	EDUCADORA	44	R\$ 2.543,00	R\$ 18,03	R\$ 77,79	R\$ 211,11	R\$ 26,39	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	EDUCADORA	44	R\$ 2.543,00	R\$ -	R\$ 57,22	R\$ 208,02	R\$ 26,00	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	EDUCADORA	44	R\$ 2.543,00	R\$ -	R\$ 50,88	R\$ 207,51	R\$ 25,94	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	RECEPCIONISTA	44	R\$ 1.401,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 112,15	R\$ 14,02	MUNICIPAL	ENSINO MEDIO

\*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

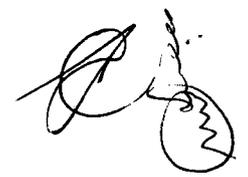
Nota 2: O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira: (7% sobre folha de pagamento) + (1,77% de encargos reincluídos sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966, motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 8,77% sobre o total de recursos humanos)

260 b

### VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)

<b>Total de Funcionários</b>		<b>30</b>
<b>Total do Salário Base (sem dissídio)</b>	<b>R\$</b>	<b>62.896,77</b>
<b>Total de valores destinados a Bônus</b>	<b>R\$</b>	<b>474,26</b>
<b>Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)</b>	<b>R\$</b>	<b>1.803,81</b>
<b>FGTS</b>	<b>R\$</b>	<b>5.213,91</b>
<b>PIS</b>	<b>R\$</b>	<b>651,74</b>
<b>Benefícios (vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, auxílio de vida, cesta básica e outros previstos em convenção ou acordo)</b>	<b>R\$</b>	<b>5.480,67</b>
<b>Recolhimento referente a 13º Salário</b>	<b>R\$</b>	<b>5.919,96</b>
<b>Recolhimento referente a 1/3 de Férias</b>	<b>R\$</b>	<b>1.973,32</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$</b>	<b>84.413,43</b>

<b>7% de Provisão para Rescisão ( sobre Folha de Pagamento) + 1,77% de encargos recorrentes (sobre 13º salário + Férias)</b>	<b>R\$</b>	<b>5.112,47</b>
<b>3% referente a antecipação de dissídio dos meses de janeiro/fevereiro que complementarão o Provisão para Rescisão</b>	<b>R\$</b>	<b>2.521,36</b>
<b>TOTAL DE PROVISÃO A DEPOSITAR</b>	<b>R\$</b>	<b>7.633,83</b>

  
 26/3

# QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (COM 3% DE DISSÍDIO)

## MARÇO E DEZEMBRO

Qtde.	Cargo/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO							FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	Bônus	Prêmio	FGTS	PIS	FONTE PAGADORA	
1	AGENTE DE LIMPEZA	44	R\$ 1.455,16	R\$ 13,65	R\$ 72,76	R\$ 123,33	R\$ 15,42	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
2	AGENTE DE LIMPEZA	44	R\$ 1.455,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 116,41	R\$ 14,55	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
2	AJUDANTE GERAL	44	R\$ 1.623,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 129,65	R\$ 16,23	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
7	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / ADI	44	R\$ 1.923,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 153,84	R\$ 19,23	MUNICIPAL	CURSANDO PEDAGOGIA
1	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / ADI	44	R\$ 1.923,05	R\$ -	R\$ 29,11	R\$ 156,17	R\$ 19,52	MUNICIPAL	CURSANDO PEDAGOGIA
1	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / ADI	44	R\$ 1.923,05	R\$ 13,55	R\$ 96,15	R\$ 162,62	R\$ 20,33	MUNICIPAL	CURSANDO PEDAGOGIA
1	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / ADI	44	R\$ 1.923,05	R\$ -	R\$ 38,23	R\$ 156,90	R\$ 19,61	MUNICIPAL	CURSANDO PEDAGOGIA
1	ANALISTA RH E ADMINISTRATIVO	44	R\$ 3.721,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 297,75	R\$ 37,22	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	COORDENADORA PEDAGÓGICA	44	R\$ 4.163,99	R\$ 117,16	R\$ 333,12	R\$ 389,14	R\$ 46,14	MUNICIPAL	POS GRADUAÇÃO
1	COZINHEIRA	44	R\$ 1.679,03	R\$ 110,25	R\$ 167,90	R\$ 156,57	R\$ 19,57	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	COZINHEIRA	44	R\$ 1.679,03	R\$ 63,00	R\$ 167,90	R\$ 152,79	R\$ 19,10	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	COZINHEIRA	44	R\$ 1.679,03	R\$ 15,75	R\$ 67,17	R\$ 140,98	R\$ 17,62	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	EDUCADORA	44	R\$ 2.619,29	R\$ 49,14	R\$ 157,16	R\$ 226,05	R\$ 28,26	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
2	EDUCADORA	44	R\$ 2.619,29	R\$ 24,57	R\$ 130,96	R\$ 221,99	R\$ 27,75	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
2	EDUCADORA	44	R\$ 2.619,29	R\$ -	R\$ 78,58	R\$ 215,83	R\$ 26,98	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	EDUCADORA	44	R\$ 2.619,29	R\$ 24,57	R\$ 117,87	R\$ 220,94	R\$ 27,62	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	EDUCADORA	44	R\$ 2.619,29	R\$ 16,03	R\$ 80,12	R\$ 217,40	R\$ 27,17	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	EDUCADORA	44	R\$ 2.619,29	R\$ -	R\$ 58,94	R\$ 214,26	R\$ 26,78	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	EDUCADORA	44	R\$ 2.619,29	R\$ -	R\$ 52,41	R\$ 213,74	R\$ 26,72	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	RECEPCIONISTA	44	R\$ 1.443,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 115,52	R\$ 14,44	MUNICIPAL	ENSINO MEDIO

\*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

Nota 2: O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (7% sobre folha de pagamento) + (1,77% de encargos reincidentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitorias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966, motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 8,77% sobre o total de recursos humanos)

2623






PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**  
MUNICÍPIO DE LA NOBREGA DENTRE  
GRUPO EM FUNDAR BE VIVER



### VALORES TOTAIS POR MÊS

<b>Total de Funcionários</b>		<b>30</b>
<b>Total do Salário Base (com 3% de dissídio)</b>	R\$	<b>84.782,64</b>
<b>Total de valores destinados a Bônus</b>	R\$	<b>474,26</b>
<b>Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)</b>	R\$	<b>1.867,92</b>
<b>FGTS</b>	R\$	<b>5.370,32</b>
<b>PIS</b>	R\$	<b>671,29</b>
<b>Benefícios (vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica e outros previstos em convenção ou acordo sindical)</b>	R\$	<b>5.480,67</b>
<b>Recolhimento referente a 13º Salário</b>	R\$	<b>6.096,37</b>
<b>Recolhimento referente a 1/3 de Férias</b>	R\$	<b>2.032,12</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>	R\$	<b>86.765,61</b>
<b>7% de Provisão para Rescisão (calculado sobre Folha de Pagamento) + 1,77% de encargos reincidentes (sobre 13º salário + Férias)</b>	R\$	<b>5.264,83</b>

263/3  
  


## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO (R\$)
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 1.036.482,92
Materiais de Consumo	R\$ 60.573,26
Serviços de Terceiros <sup>2,3</sup>	R\$ 70.800,00
Locação de Imóveis <sup>2,3</sup> (IPTU, fatura de locação)	R\$ -
Locações Diversas <sup>2,4</sup>	R\$ -
Utilidades Públicas	R\$ 25.199,86
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$ 1.193.056,04</b>
<b>RESERVA DE PROVISÃO ANUAL PARA RESCISÕES<sup>1</sup></b>	<b>R\$ 67.915,95</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.260.972,00</b>

Reposição de 1% sobre provisionamento, referente a diferença de dissídio do ano de 2019	R\$ 3.574,88
---	--------------

<b>VALOR GLOBAL INCLUINDO REPOSIÇÃO</b>	<b>R\$ 1.264.546,88</b>
---	-------------------------

1. O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (7% sobre folha de pagamento) + ( 1,77% de encargos reincidentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966 , motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 8,77% sobre o total de recursos humanos)

2. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos

3. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)

4. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.



13

## VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)

PERÍODO INTEGRAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 677,95	30	R\$ 20.338,50
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 564,95	150	R\$ 84.742,50
<b>Total Período Integral</b>			<b>R\$ 105.081,00</b>

PERÍODO PARCIAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 440,65	0	R\$ -
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 367,20	0	R\$ -
<b>Total Período Parcial</b>			<b>R\$ -</b>

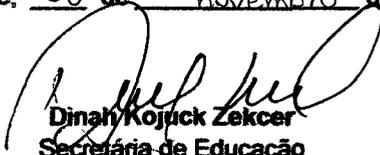
**Valor de Repasse (mensal) R\$ 105.081,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Fevereiro (reposição de dissídio referente a 2019)	R\$ 3.574,88
Janeiro/Fevereiro	R\$ 210.162,00
Março	R\$ 105.081,00
Abril	R\$ 105.081,00
Maió	R\$ 105.081,00
Junho	R\$ 105.081,00
Julho	R\$ 105.081,00
Agosto	R\$ 105.081,00
Setembro	R\$ 105.081,00
Outubro	R\$ 105.081,00
Novembro	R\$ 105.081,00
Dezembro	R\$ 105.081,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.264.546,88</b>

## VIGÊNCIA DO PLANO

O presente instrumento vigorará entre: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Santo André, 08 de novembro de 2019.

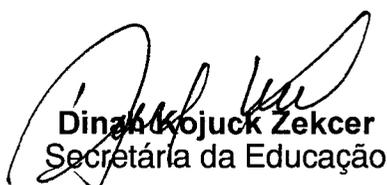
  
Dinah Kojuck Zekcer  
Secretária de Educação

  
Nelma Maria Teixeira Trassatti  
Presidente  
Educandário Simão Pedro

## APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

No uso das atribuições a mim conferidas e nos termos do artigo 35, inciso IV da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014; do artigo 29, inciso IV do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016 e do artigo 174, inciso IV das Instruções Normativas nº 002/2016 (TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **APROVO NA ÍNTEGRA** o Plano de Trabalho apresentado por Educandário Simão Pedro, conforme processo administrativo nº 37.539/2018, fls. 252 a 265, para firmada do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 200/2018, que vigorará no período 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Santo André, 11 de novembro de 2019.

  
Dinah Wojuck Zekcer  
Secretária da Educação